

REGULAMENTO VESTIBULAR DA CONQUISTA (2ª edição) – 2020/2

O Reitor do Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas - FMU, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente, considerando a Resolução CONSUNEPE Nº 41, de 29 de março de 2019. E do FIAMFAAM Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais e de acordo com a Resolução “AD REFERENDUM” CONSUN Nº 07, de 06/04/2018, que estabelece as normas e os procedimentos para o Processo Seletivo Vestibular da Conquista 2020/2 (2ª Edição), oferecido pelo Centro Universitário FMU | FIAM-FAAM, no formato digital, faz saber por meio do presente Edital, que estarão abertas, no período de 17 de agosto a 30 de agosto de 2020, as inscrições para o **VESTIBULAR DA CONQUISTA (2ª edição)** para ingresso no **2º SEMESTRE DE 2020**.

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O Vestibular da Conquista 2020 – 2º Semestre (2ª Edição) consiste na concessão de 10 bolsas de estudo integrais por parte do Centro Universitário FMU | FIAM-FAAM, sendo 10 (dez) bolsas aos candidatos melhores colocados na classificação geral do Processo Seletivo Digital a ser realizado no dia 29/08/2020 ou no dia 30/08/2020.

INSCRIÇÕES

2. As inscrições estarão abertas para os candidatos das 00 horas do dia 17/08/2020 até às 17 horas do dia 29/08/2020 para os participantes da prova de sábado (29/08/2020), e até as 17 horas do dia 30/08/2020 para os participantes da prova de domingo (30/08/2020). Caso o candidato necessite de acompanhamento comprovado via laudo, a prova precisará ser agendada em um horário específico, para esse agendamento entre em contato através do telefone 11 3132 3000.
3. As inscrições poderão ser feitas pelos seguintes meios e nos seguintes locais:
 - 2.1 Teleinscrição:**
 - 2.2.1 Capitais, Grande São Paulo e demais localidades: 11 3132 3000;
 - 2.2 WhatsApp:** através do telefone 11 3132 3000;
 - 2.3 Internet:** através do portal (<https://portal.fmu.br/>);
4. Não será cobrada taxa de inscrição para participação no Vestibular da Conquista.
5. Ao realizar a inscrição, o candidato optará por uma data de prova sendo 29/08/2020 ou 30/08/2020. A data escolhida será a data em que o candidato realizará o Vestibular da

Conquista, porém, caso o candidato tenha algum imprevisto e necessite fazer a prova no outro dia de prova do Vestibular da Conquista (2ª edição), respeitando as datas de 29/08/2020 ou 30/08/2020, este poderá realizá-la normalmente, mediante acesso ao sistema na outra data do Vestibular da Conquista (2ª edição). O candidato poderá acessar a prova das 9h às 21h, não sendo necessário prévio aviso do horário em que realizará a prova. O tempo de prova começará a contar mediante ao acesso ao sistema nos dias do Vestibular da Conquista.

ELEGIBILIDADE

- 6.** Concorrerão às bolsas integrais os candidatos inscritos nos Processos Seletivos Digitais descritos no item 1 deste Regulamento, que forem aprovados conforme o Edital do Processo Seletivo 2020 – 2º Semestre, e que alcançarem, no mínimo, pontuação final igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis, consideradas a prova objetiva e a redação. Na hipótese de não atingimento do percentual de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis, independentemente da classificação geral, o candidato não será elegível a concorrer às bolsas integrais.
- 7.** Candidatos que estejam participando do processo de transferência, portador de diploma (externo ou ex-aluno), ingresso via ENEM e/ou reabertura, não são elegíveis ao Vestibular da Conquista (2ª edição) através destas respectivas modalidades. Precisará gerar uma nova inscrição exclusiva para o processo.
- 8.** Participam do Vestibular da Conquista (2ª edição) os cursos de Graduação Presencial, Presencial Flex e Semipresencial, com exceção dos cursos de Medicina Veterinária, Música, Odontologia e Tecnologia em Gastronomia. Além dos cursos já citados, também não são elegíveis ao Vestibular da Conquista (2ª edição) os cursos das modalidades Pós-graduação, Mestrado e Educação a Distância.
- 9.** Os alunos veteranos do Centro Universitário FMU | FIAM-FAAM, regularmente matriculados, não são elegíveis ao Vestibular da Conquista. Alunos que tenham estudado no Centro Universitário FMU | FIAM-FAAM e que realizaram trancamento de suas matrículas ou desistiram do curso sem solicitação formal de cancelamento também não são elegíveis ao Vestibular da Conquista. Já os alunos que cancelaram formalmente sua matrícula até o dia 11/05/2020 poderão participar do Vestibular da Conquista (2ª edição), desde que prestem novamente o processo seletivo no Vestibular da Conquista (2ª edição) e não possuam débito ou inadimplência com o Centro Universitário FMU | FIAM-FAAM.
- 10.** Candidatos que possuam inadimplemento pendente com o Centro Universitário FMU | FIAM-FAAM, serão desclassificados e perderão a elegibilidade ao benefício.
- 11.** Não poderão participar do Vestibular da Conquista (2ª edição) os funcionários e/ou dependentes de funcionários do Centro Universitário FMU | FIAM-FAAM.
- 12.** Os candidatos que realizarem a prova do sábado (29/08/2020) do Vestibular da Conquista (2ª edição) poderão realizar prova no domingo (30/08/2020), porém a nota

da primeira prova realizada que será a considerada para a classificação geral, sendo a nota da segunda prova realizada descartada. Os candidatos que participaram do Vestibular da Conquista 1º edição, também poderão participar da 2º Edição, porém não são elegíveis as bolsas de 100%.

PROVA

13. A prova abrangerá conhecimentos referentes ao Ensino Médio e incluem as áreas do conhecimento, com suas respectivas subáreas, conforme descrito no Anexo II do Edital de Graduação Presencial do 2º Semestre de 2020, que pode ser consultado em <https://portal.fmu.br/editais/>.
14. A prova será organizada em duas partes, totalizando duzentos (200) pontos:
 - a) vinte (20) questões de múltipla escolha, abrangendo os conhecimentos referidos no Edital de Graduação Presencial 2020.2, com valor de cinco (05) pontos cada questão, totalizando cem (100) pontos.
 - b) redação em Língua Portuguesa, com valor de cem (100) pontos.
15. A prova de conhecimentos gerais abrangerá as áreas de conhecimento de História (Geral e do Brasil), Geografia, Química, Biologia, Física e Língua Inglesa. As questões serão randômicas aos candidatos e poderá ser diferente de candidato a candidato. Porém, com o mesmo grau de dificuldade.
16. A prova será realizada por meio de uma plataforma digital, disponibilizada no dia que o candidato optar no ato da inscrição (29 ou 30 de agosto) e através do seu e-mail pessoal cadastrado no ato da inscrição. Para realizar a avaliação o candidato precisará de um equipamento (notebook, computador de mesa ou dispositivo mobile) conectado à internet e com uma webcam habilitada
17. A prova se iniciará ao candidato se logar na plataforma nas datas de prova conforme item 1 deste regulamento. A partir do login, começará a contar o tempo de prova que terá duração mínima de 1 (uma) hora e máxima de 2 (duas) horas.
18. Como etapa anterior ao início da prova, o candidato deverá realizar a apresentação da sua documentação de identidade. Os documentos de identificação que serão considerados válidos são:
 - a) Cédula de Identidade atualizada (RG);
 - b) Cédula de Identidade Funcional de Órgãos Governamentais;
 - c) Cédula de Identidade Profissional expedida por Conselhos Profissionais;
 - d) Cédula de Identidade de Estrangeiro no Brasil (RNE);
 - e) Passaporte;
 - f) Carteira Profissional;
 - g) Carteira Nacional de Habilitação (Motorista).

19. O link para confirmação de presença e apresentação da documentação estará disponível durante 24 horas, a partir das 9 horas do dia anterior à realização da prova. O processo deverá ser realizado antes do início da prova para não prejudicar o tempo disponível para o candidato resolvê-la.
20. Os candidatos não poderão deixar o local de prova a partir do início da mesma. É mandatório que o candidato organize suas idas a o banheiro para os períodos que antecedem e sucedem a realização da prova, durante a mesma o candidato não poderá deixar a avaliação sob risco de desclassificação caso o faça.
21. O candidato ao participar do Vestibular da Conquista (2ª edição) está ciente que precisará realizar a prova em ambiente isolado, longe de interferências externas, ruídos e comunicação com terceiros. O não cumprimento dessas premissas, assim como o uso de aparelhos eletrônicos, como celulares, tablets e computadores serão configurados como fraude e garantirão a reprovação e ilegitimidade imediata às bolsas integrais.
22. O candidato terá sua tela e seu vídeo monitorados durante a realização da sua prova, com o objetivo de evitar fraudes e colas por parte dos candidatos.
23. Os vencedores das bolsas de estudo integrais terão sua prova revisada por banca examinadora do Centro Universitário FMU | FIAM-FAAM e perderão sua elegibilidade caso seja identificada tentativa de obter informações externas seja por pesquisa, comunicação ou consulta em outros aparelhos eletrônicos.

CLASSIFICAÇÃO

24. Considera-se como classificação geral, para os fins deste Regulamento, a ordem de classificação do candidato, considerando-se todos os participantes do Vestibular da Conquista (2ª edição) que optaram por um dos cursos de Graduação Presencial, Presencial Flex e Semipresencial, com exceção dos cursos de Medicina Veterinária, Música, Odontologia e Tecnologia em Gastronomia. Além dos cursos já citados, também não são elegíveis ao Vestibular da Conquista (2ª edição) os cursos das modalidades Pós-graduação, Mestrado e Educação a Distância.
25. Como critério de desempate, para definição do ganhador será considerada inicialmente a nota da prova objetiva e, persistindo o empate, será considerada nota da redação. Caso o empate persista, será considerada ainda a nota da prova de língua portuguesa e, persistindo ainda o empate, será considerado ganhador o candidato com a data e horário de inscrição mais antiga.
26. O prazo para a interposição de recursos contra a formulação das questões objetivas deverá ser feito até o dia subsequente a prova, ou seja, até 30 de agosto para quem realizar a prova no dia 29 de agosto, e 31 de agosto para quem realizar a prova no dia 30 de agosto. A interposição deverá ser feita através do e-mail cacfmufmu.br.

26.1. A interposição de recurso, instruído com material bibliográfico, deverá conter com precisão a questão ou as questões a serem revisadas, fundamentando com lógica e consistência os argumentos.

26.2. Os recursos serão analisados pelas respectivas bancas examinadoras das provas, que darão decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.

26.3. Recursos inconsistentes serão indeferidos.

27. Os candidatos terão acesso ao desempenho individual nas provas (pontuação) e respectiva classificação no Processo Seletivo mediante solicitação pelo e-mail cacfmufmu.br ou pelo telefone 11 3132 3000.

CONCESSÃO

28. As bolsas serão conferidas aos melhores colocados no ato da matrícula inicial no curso, devendo os beneficiados da bolsa efetuar a matrícula até o dia 07/09/2020, via e-mail (cacfmufmu.br), contato telefônico ou WhatsApp (11 3132 3000), sob pena de perda do benefício.

29. O candidato que quiser antecipar sua matrícula no dia da prova terá acesso a condições comerciais exclusivas que serão adaptadas caso adquirir a bolsa integral na prova.

30. Os documentos que o candidato deverá apresentar no momento da matrícula são:

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) CPF do Candidato (se o candidato for menor de idade, deve apresentar também o RG e CPF do responsável financeiro — com as referidas cópias);
- c) Histórico Escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- d) Diploma do Ensino Médio (somente para os que concluíram o Ensino Médio em nível técnico ou magistério);
- e) Declaração de Conclusão do Ensino Médio (somente para os candidatos que concluíram o curso no ano ou semestre anterior ao ingresso e ainda não possuem Certificado e Histórico);
- f) Declaração de matrícula na última série do Ensino Médio (somente para os que estão cursando a 3º ano do Ensino Médio), devendo concluir o Ensino Médio até o início das aulas;
- g) Comprovante de Residência;

31. A lista com os beneficiados será divulgada no site (<https://portal.fmu.br/>), em ordem alfabética, no prazo de até 5 (cinco) dias após a realização das provas correspondentes ao Vestibular da Conquista (2ª edição) indicados no item 1 deste Regulamento.

32. Na hipótese de algum candidato contemplado com bolsa integral deixar de efetuar a matrícula no prazo estipulado no item 28 deste regulamento, ou tiver sua matrícula indeferida em razão de pendência documental, não haverá segunda chamada ou convocação de suplentes para a vaga. A entrega completa de todos os documentos de

matrícula, no prazo estipulado no item 28 deste regulamento, é obrigatória para garantia da concessão do benefício.

- 33.** Candidatos contemplados poderão, no ato da matrícula, escolher uma nova opção de curso sem prejuízo ou perda do benefício, desde que esta opção de curso seja elegível ao Vestibular da Conquista (2ª edição). Ainda poderá ser permitida troca de campus e turno para opção distinta do selecionado no ato da inscrição, mantendo-se o curso escolhido, mediante autorização do Centro Universitário FMU | FIAM-FAAM, no ato da matrícula. A autorização se dará mediante à disponibilidade de vagas no campus e turno preterido pelo candidato.
- 34.** Os alunos cujas matrículas foram realizadas para o segundo semestre de 2020, previamente à realização deste Vestibular da Conquista (2ª edição), poderão concorrer normalmente às bolsas integrais, desde que prestem novamente o vestibular, nas datas e plataforma do Vestibular da Conquista (2ª edição). Neste caso, sendo o aluno contemplado com bolsa, os valores pagos no ato da matrícula serão ressarcidos ao beneficiado.

ABRANGÊNCIA

- 35.** As bolsas integrais concedidas serão aplicadas a partir da primeira mensalidade do curso e serão válidas até a conclusão do mesmo, salvo se houver interrupção por trancamento ou cancelamento de matrícula, hipóteses em que o benefício será automaticamente cancelado. As bolsas integrais serão válidas para disciplinas cursadas em caráter de adaptação.
- 36.** Em nenhuma hipótese a bolsa cobrirá eventual disciplina a ser cursada pelo candidato em regime de dependência, nem cobrirá despesas não relacionadas às mensalidades, tais como emissão de segunda via de documentos, requerimentos em geral, provas substitutivas, entre outras.

MANUTENÇÃO

- 37.** Para a manutenção das bolsas durante o curso, os beneficiados não poderão ter frequência e/ou desempenho acadêmico inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do total das disciplinas nas cursadas da grade curricular semestral. A bolsa também será cancelada caso os beneficiados solicitem a troca de curso que optaram no ato de matrícula, excetuando-se troca de campus e turno (mediante aprovação do Centro Universitário FMU | FIAM-FAAM).
- 38.** A bolsa integral também poderá ser revogada se constatado, a qualquer tempo, uso de meio fraudulento para obtenção ou manutenção do benefício.

DEMAIS REGRAS

- 39.** Os beneficiados pelo Vestibular da Conquista (2ª edição) automaticamente aceitam ceder seus direitos de uso de imagem, depoimentos e voz para o Centro Universitário FMU | FIAM-FAAM, para fins comerciais e institucionais.
- 40.** O candidato inscrito no Vestibular da Conquista (2ª edição) aceita e adere de forma integral e irrestrita às condições previstas neste regulamento.
- 41.** As dúvidas não previstas neste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Centro Universitário FMU | FIAM-FAAM

São Paulo, 14 de agosto de 2020.

CENTRO UNIVERSITÁRIO FMU | FIAM-FAAM